



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
ESTADO DE SERGIPE**

**ATO Nº 23/2021  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Nomeia Comissão para a implantação da Lei Geral da  
Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, § 1º do art. 91 da Lei Orgânica e com a sanção da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral da Proteção de Dados, alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, e, havendo a necessidade de dotar o Poder Legislativo de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Nomeia os membros da Comissão para a implantação da Lei Geral da Proteção de Dados, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

*Art. 2º A Comissão será composta de nove membros:*

*I – Jorge Araujo Filho – Superintendente de Relações Institucionais – Presidente;*

*II - Joseane de Souza Aguiar – Superintendente Executiva;*

*III - Edwelton Goes Silva – Coordenador do Controle Interno;*

*IV – Ricardo Franco Fernandes – Diretor da Divisão Administrativa;*

*V – Marcos Santana Silva – Assessor de Tecnologia da Informação;*

*VI – Márcio do Nascimento Souza – Gerente de Tecnologia da Informação;*

*VII – José Alberto Silva Franco – Assessor Administrativo;*

*VIII – Saulo Vieira Andrade – Assessor da Mesa Diretora;*

*IX – Romeu da Silva Neto – Assessor Administrativo.*

*Art. 3º A referida Comissão terá o prazo improrrogável de até trinta dias para emitir relatório final dos trabalhos.*

*Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 11 de novembro de 2021.*

*Josenito Vitale de Jesus,  
Presidente.*